


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
4ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Jardim Aquárium - CEP 12246-260, Fone:

(12)38787100, São José dos Campos-SP - E-mail:

sjcampos4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0010931-48.2021.8.26.0577**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Conexão Desenvolvimento Empresarial Ltda**
 Executado: **Pedro Henrique Celestino de Andrade Antonio**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Sylvio Corrêa Júnior (28247)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 577.2024/067261-5, na data de 31/10 p.passado, dirigi-me ao endereço da Rua Cruzália nº 141 - Jd. Satélite, às 16:00 h, onde aí sendo, **PASSEI A PROCEDER A PENHORA e AVALIAÇÃO** de bens do executado **PEDRO HENRIQUE CELESTINO DE ANDRADE ANTONIO** uma vez que o veículo já se encontrava na posse do patrono do autor, conforme Auto em anexo. Efetivada a medida, nas datas de 10/10 = 11:45 h, 31/10 = 13:04 h, 04/11 = 12:00 h, 12/11 = 10:34 h, e novamente nesta data, em diligências nesta urbe, **DEIXEI DE INTIMAR** o executado supra, da presente penhora e avaliação, para que, querendo, oponha embargos, vez que o mesmo, segundo informações dele próprio, encontra-se em tratativas de acordo com a autora e não quer receber a intimação antes desse acordo. Há suspeita da ocultação. Ante ao todo exposto, exaurido o prazo para cumprimento deste, **devolvo** o presente em Cartório no aguardo de novas determinações.

O referido é verdade e dou fé.

São José dos Campos, 25 de novembro de 2024.

Número de Cotas: 01 dilig. Rec.
 Guia nº 130076
 R\$ 106,08